

DOUGLAS COSTA PENA EIRELI, empresa de direito privado, estabelecida à Rua Joci José Martins, 247, 901, Palhoça/SC, inscrita no Cadastro da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o número 27.895.458/0001-02, neste ato representada por seu representante legal infra-assinado, face a irregularidades no Edital 34/2020, da prefeitura municipal de Bombinhas/SC, vem, muito respeitosamente, interpor o presente recurso administrativo pelos motivos que adiante expõe, embasa e comprova.

I - DA TEMPESTIVIDADE

O recurso é tempestivo pois foi enviada em até três dias úteis após a abertura do certame.

II- BREVE HISTÓRICO

Em virtude dos fatos ocorridos, e decisões equivocadas proferidas pelos responsáveis, faz-se necessário o envio para apreciação e julgamento pelos órgãos fiscalizadores, sendo assim, a única finalidade deste recurso é a solicitação de suspensão do certame, para que haja tempo hábil para que o TCE/SC realize as oitivas, receba as informações e tome as decisões necessárias.

Caso não seja suspenso o processo licitatório, não restará outra medida a não ser entrada de mandado de segurança.

Em anexo extrato da denúncia protocolada

São José (SC), 22 de dezembro de 2020.

DOUGLAS COSTA PENA EIRELI

MATHEUS MARINHO Assinado de forma digital por
BAUER:03178233024 MATHEUS MARINHO
BAUER:03178233024
Dados: 2020.12.22 16:32:57 -03'00'

Matheus Marinho Bauer
Representante Legal